

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 074/IN/CONTRATO DE 10 DE JUNHO DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUB TEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF:5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 052/2021, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.256.392/0001-40, cujo objeto é a aquisição de 3.134 (três mil, cento e trinta e quatro) kits de assistência humanitária (cestas básicas), para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, art. 16 da Lei nº 9.048 de 29 de abril de 2020, Lei nº 9.207 de 13 de janeiro de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de São Félix do Xingú nº 227 de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Aveiro nº 075 de 19 de março de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Redenção nº 056 de 06 de abril de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de São Geraldo do Araguaia nº 006 de 19 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Dom Elizeu nº 343 de 16 de março de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Jacareacanga nº 030 de 13 de abril de 2021.

Art. 2º. Designar o 3º SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF:54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 666770

PORTARIA Nº 055/IN/CONTRATO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MF:5618070/1, como Fiscal do Contrato nº 050/2021, celebrado com a empresa CM PART LTDA, CNPJ nº 14.376.655/0001-73, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na exploração dos serviços de restaurante, com fornecimento de café da manhã e refeições no sistema de preço por quilo e prato comercial mediante concessão de uso de área própria no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, MF: 57190103/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 666766

PORTARIA Nº 073/IN/CONTRATO DE 10 DE JUNHO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUB TEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF:5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 051/2021, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.256.392/0001-40, cujo objeto é a aquisição de 5.349 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove) kits de assistência humanitária (cestas básicas), para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93, art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, art. 16 da Lei nº 9.048 de 29 de abril de 2020, Lei nº 9.207 de 13 de janeiro de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Trairão nº 059 de 09 de abril, Decreto Municipal da prefeitura de Óbidos nº 191 de 25 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Novo Progresso nº 025 de 12 de abril de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Pacajá nº 070 de 01 de março de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de São João do Araguaia nº 011 de 05 de abril de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Itupiranga nº 006 de 01 de março de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Eldorado dos Carajás nº 021 de 22 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Bom Jesus do Tocantins nº 007 de 11 de março de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de Alenquer nº 209 de 30 de março de 2021, Decreto Municipal da prefeitura de 046 de 20 de março de 2021.

Art. 2º. Designar o 3º SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF:54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e Regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 666769

ERRATA

Errata da publicação de Protocolo nº 658656 Data: 24/05/2021

PORTARIA Nº 069/IN/CONTRATO - CONTRATO 360/2017, PUBLICADO NO D.O.E Nº 34.592

Onde se lê:

Designar o CEL QOBM AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Leia-se:

Designar o CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 666788

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº: 042/2021 - PC/PA. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LENO MÁRCIO BARROS DO CARMO. CPF nº 766.799.936-87. Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao curso de formação policial atinentes aos candidatos Sub Juízes - Concursos Públicos C-149 SEAD PCPA, C-202 SEAD PCPA, C-203 SEAD PCPA, como DOCENTE da disciplina "PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS", com carga horária de 10 (dez) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Data da Assinatura: 10/05/2021. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura até 30/09/2021. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.128.1502.8833.339036.339047.010 1 Estadual. Proc. nº 2021/201293. Contratado: LENO MÁRCIO BARROS DO CARMO. Endereço: Av. Tavares Bastos, COND. Piazza Toscana, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-005, na cidade de Belém/PA. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 667282